



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

Leila Mansur de Lima Carlelle  
Assessor Especial  
Mat. 41/1448 GPM

Denomina de Thomaz Corrêa da Rocha, o Posto de Saúde do Médico Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

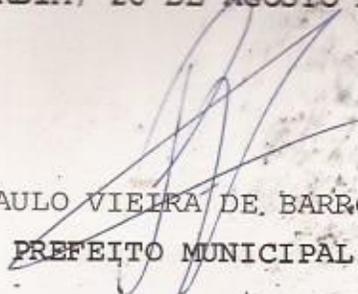
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Thomaz Corrêa da Rocha, o Posto de Saúde do Médico Família, localizado em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar a placa indicativa contendo o nome do Posto de Saúde.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 26 DE AGOSTO DE 1994.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL